CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/03/08
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 05/10/79

PROJETO DE LEI Nº 100/79

ASSUNTO Denomina de Monsenhor Dourado a
artéria que indica

VEREADOR: Ernesto Guirgel do Amaral

LEI Nº 5203 DE 18/10/79

DIOM Nº 6781 DE 19/11/79

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5203 DE 18 DE Outubro DE 1979.

Denomina de MONSENHOR DOURADO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MONSENHOR DOURADO, a rua popularmente conhecida por Rua NIDC, no Conjunto Habitacional Albuquerque Lima, no bairro Verdes Mares, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Outubro DE 1979.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

Prefeito - Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 09 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 100 /79

Denomina de MONSENHOR DOURADO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MONSENHOR DOURADO a rua popularmente conhecida por Rua MIDO, no Conjunto Habitacional Albuquerque Lima no bairro Verdes Mares, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de setembro de 1979.

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

JUSTIFICATIVA - ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 9 / 1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 20 / 9 / 1979
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SEÇÃO DO CEARÁ

Filiada ao Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil
Registrada sob n.º 1323, em 11/06/1958
Considerada de Utilidade Pública pelas Leis Estadual 4285 11/11/1956 e Municipal 1616 de 5/10/1960
Registrada no C.N.S.S. sob n.º 106834/59
Sede Própria: Rua dos Pracinhas, 951 (Prolongamento da Rua Sen. Catunda)
CAIXA POSTAL, 963 — FONE: 223-5680 — Fortaleza - Ceará

Ofício nº 153/79. Fortaleza, 31 de Maio de 1.979.

Do Presidente

Ao Exmo. Sr. Plácido Gurgel.
Conjunto Planalto Aldeota.
Assunto: Esclarecimento - Presta.

Carissimo Senhor,

Em atendimento ao seu pedido formulado, estamos enviando os dados biográficos do Monsenhor JOAQUIM DE JESUS DOURADO.

Data de nascimento : 25 Fev 1904

Filiação_____: Manoel Martins Dourado e
Ana Martins Dourado.

Natural_____: Municipio de Cascavel, Distrito de Beberibe.

Sendo filho de pais pobres e residindo em pleno sertão distante, não possuia as mínimas condições de estudar. Ocorre, que um seu tio, sacerdote no Estado do Maranhão, em vista aos seus familiares em Fortaleza, observou que o jovem JOAQUIM, tinha grande amor as letras, e dessa observação, partiu por formular um pedido aos seus genitores para que o mesmo fosse em sua companhia para o Maranhão, no que foi atendido.

Em lá chegando, fácil foi observar os sentimentos religiosos demonstrato por aquele jovem que procedia de plagas distantes. Assim é que, o matriculou no seminário, de lá saindo sacerdote.

Como escritor, tem renome nacional, entre inúmeras obras públicadas, podemos mencionar entre elas as seguintes: " ESTOU FERIDO" - " HOMENS QUE LUTARAM" -"A GUERRA ACABOU " - " LUBSOME " / " CONTOS DO VIGÁRIO " etc.

Por acasião da 2ª Grande Guerra Mundial, embarcou para

Europa, precisamente para a Itália, cumprindo determinação do então Ministro da Guerra General EURICO GASPAR DUTRA, fato ocorrido no dia 20 de Dezembro de 1.944, sendo incorporado ao glorioso 6º Regimento de Infantaria, na qualidade de Capelão Militar, função que desepenhou com a maior das dedicações e grande patriotismo. Inúmeras foram as oportunidades em que se viu obrigado a abondonar seus paramentos sacerdotais, para socorrer seus irmão feridos, como bem pode ser constatado, em sua " NOTA DE GUERRA ", documento doado por elê ainda em vida, ao Museu / Histórico de Aquiraz, onde poderá ser visto pelos visitantes.

Após guerra, foi efetivado como capelão, prestando seus serviços na 10ª Região Militar.

Outra designação honrosa, foi ele atribuída, desta feita para o Extremo Oriente, onde teve a atuação destacada como membro do Batalhão de Paz, em SUEZ.

Faleceu tragicamente em acidente automobilistico na estrada Beberibe - Cascavel no dia 1º de Janeiro de 1.974.

Ainda: Como padre um exemplo
Como escritor um imortal
Como militar um grande amigo
que a todos confortava.

Sem mais para o momento aproveito para enviar, as minhas,

Saudações Expedicionárias

Substituir o prome de Jun Mida por
Monsenhor Dourado

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 18/09/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 21/79
AO PROJETO DE LEI Nº 100/79

O Vereador Ernesto Gurgel apresentou a consideração do Legislativo o projeto de lei em apreço que "denomina de Monsenhor Dourado a artéria que indica".

A homenagem é das mais justas de vez que Monsenhor Dourado deixou seu nome perpetuado em nossa história como exemplo de pastor, como escritor e como militar, ex-combatente dando / sua contribuição às nossas forças armadas por ocasião da 2ª Guerra mundial. Como Capelão Militar função que desempenhou com dedicação e patriotismo prestou assistência aos nossos irmãos feridos em combate e continuou a fazê-lo após o termino da guerra.

Seu nome deve ser reverenciado e jamais esquecido, razão por que consideramos justa e justa e oportuna a proposição, perpetuando seu nome em uma das artérias de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Setembro de 1979.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/79.

APROVADO Em 26/9/1979 PRESIDENTE

Denomina de MONSENHOR DOURADO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MONSENHOR DOURADO a rua popularmente comhecida por Rua MIDO, no Conjunto Habitacional Albuquerque Lima no bairro Verdes Mares, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1979.

PRESIDENTE

Maria José A Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1505/79

Fortaleza, 26 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " denomina de MONSENHOR DOURADO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
DR. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta